LEI Nº 248/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº6241
De 29/11/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(320) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31.900,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(364) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	68.000,00
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(447) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	58.400,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(503) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(593) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
TOTAL.....	**188.300,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 01303, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal